



## Alteração de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresário (ME)

1. [Acesse o Portal Simples Nacional na opção “Desenquadramento”](#);
2. Após digitar o código de acesso, o contribuinte deverá selecionar o motivo do desenquadramento e a data em que ocorreu o fato motivador do desenquadramento;
3. O processo de alteração de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresário (ME) só poderá ser feito após a data da efetivação do desenquadramento;
4. Imprima o desenquadramento para anexar ao processo de alteração pois ele é obrigatório;
5. [Solicite a Pesquisa de Nome Empresarial](#) na JUCERN;
6. Após a Pesquisa de Nome ser aprovada, solicite a [Alteração empresarial](#) na JUCERN.

### **IMPORTANTE !**

- A Pesquisa de Nome Empresarial não poderá conter o CPF do empresário depois do nome da empresa.
- Toda empresa Microempreendedor individual (MEI) quando desenquadrada, automaticamente se enquadra como Microempresário (ME). **Portanto, não solicite o enquadramento de ME.**
- Preencher todos os campos referentes ao nome empresarial com a sigla ME após o nome da empresa, lembrando que o mesmo vale para assinatura da firma pelo empresário e pesquisa de nome empresarial.

#### ● Código do Ato

002	ALTERAÇÃO
-----	-----------

#### ● Código do evento

022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
-----	--

### **AVISO**

- Microempreendedor individual (MEI) não pode se tornar uma Sociedade (LTDA) sem passar pelos procedimentos citados acima. Quando a empresa MEI estiver ALTERADA para a condição de ME ou EPP na JUCERN, o contribuinte poderá solicitar a TRANSFORMAÇÃO para uma Sociedade (LTDA) ou se optar, para EIRELI.